

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2230

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui diretrizes da política de desmaterialização de documentos no âmbito da Administração Municipal Direta, denominada “Papel Zero”, e torna obrigatório, a partir de 5 de janeiro de 2026, o uso do sistema GRPweb para tramitação de documentos e processos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa e de racionalização dos fluxos de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a adoção de práticas sustentáveis na gestão pública, com vistas à redução do uso de papel e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da tramitação digital de documentos e processos para o aumento da eficiência, da celeridade e da transparência administrativa;

CONSIDERANDO que o sistema GRPweb, atualmente contratado pela Administração Municipal Direta, possibilita a gestão eletrônica integrada de documentos e processos, promovendo a economicidade e a segurança das informações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Administração Municipal Direta, as diretrizes da política de desmaterialização de documentos administrativos, denominada “Papel Zero”, com o objetivo de eliminar gradualmente a tramitação de documentos físicos.

Art. 2º A partir de 5 de janeiro de 2026, é obrigatório o uso do sistema GRPweb, atualmente contratado pelo Município de Araguari, por todos os servidores públicos municipais da Administração Municipal Direta, para a tramitação de documentos e processos administrativos.

Parágrafo único. Considera-se tramitação de documentos e processos administrativos, para os fins deste Decreto, toda movimentação oficial de informações, requerimentos, comunicações internas, despachos, decisões e demais atos administrativos entre setores e unidades da Administração Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, a Secretaria Municipal de Administração e

a Controladoria Geral do Município são responsáveis por coordenar, em conjunto, a implementação da política “Papel Zero”, competindo-lhes:

I – promover capacitações e treinamentos dos usuários do sistema GRPweb;

II – acompanhar o cumprimento do disposto neste Decreto;

III – adotar medidas para a integração de todos os setores administrativos ao sistema GRPweb.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta zelar pelo cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2025.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2044/2025

“Dispõe sobre a relação dos servidores que optaram pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a opção dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores, que optaram pela jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
90.597	Vanessa Pereira Nunes	Advogado
63.525	Ana Maria Pereira Pelegrini	Auxiliar de Serviços
36838	André Luiz Custódio de Souza	Auxiliar de Serviços
40.479	Andreia Cristina Vieira	Auxiliar de Serviços

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

76.104	Argemiro Ferreira dos Santos Filho	Auxiliar de Serviços
49.506	Cristiano Abílio de Deus	Auxiliar de Serviços
75.760	Hilton Clézio Oliveira	Auxiliar de Serviços
75.779	Hudson Luiz da Silva	Auxiliar de Serviços
28.096	João Ronaldo de Oliveira	Auxiliar de Serviços
34.134	Leodete Maurício de Souza	Auxiliar de Serviços
79.332	Marcelo Otoni Felizardo	Auxiliar de Serviços
50.334	Maria Terezinha Gomes Mota	Auxiliar de Serviços
75.230	Ricardo Miranda Santos	Auxiliar de Serviços
91.719	Vilma Abadia da Costa dos Reis	Auxiliar de Serviços
75.507	Willian Hipólito da Silva	Auxiliar de Serviços
90.692	Tales Henrique Ramos Pereira	Cuidador Escolar
90.773	Walkíria de Fátima Soares Cassiano Fernandes	Cuidador Escolar
90.553	Flaviano Diniz Cunha	Procurador Municipal
62.502	Alcides Landa Filho	Serviços Gerais
91.557	Andreia de Oliveira Rodrigues	Serviços Gerais
64.890	Lázara Jacinto de Moraes Ribeiro	Serviços Gerais
51.012	Maria Lúcia Mendes de Souza	Serviços Gerais
91.595	Marta Santos Pereira	Serviços Gerais
91.463	Regina Martins dos Anjos Rezende	Serviços Gerais
50.172	Renato Matias de Melo	Serviços Gerais
91.552	Rosângela Soares dos Santos	Serviços Gerais
91.536	Teresa Cristina Freitas Honorato	Serviços Gerais
72.095	Vânia Vieira Rocha	Serviços Gerais
66.281	João Batista Montes	Zelador

Art. 2º Os servidores acima identificados, ficam autorizados a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais a partir de **05 de Janeiro de 2026**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de **05/01/2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **18 de dezembro de 2025**.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2045/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de

2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6416/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 19 (dezenove) anos, 05 (cinco) meses e 21(vinte e um) dias de efetivo serviço público, no cargo de Publicitário, admissão em 10/04/2006, com adesão ao Regime Estatutário em 01/04/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6416/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora ANA MARIA FIGUEIRA VIEIRA, matrícula nº 79.855, no período de: 05/01/2026 à 04/04/2026, ficando o restante, ou seja, 03(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2047/2025

“Dispõe sobre a anuência do servidor à designação para o regime de jornada de trabalho em escala 12x36 horas, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.117, de 24 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a designação feita pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com a anuência do servidor abaixo relacionado, para o regime de jornada de trabalho em escala de: 12(doze) horas de trabalho, seguidas de 36(trinta e seis) horas de descanso, conforme §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 7.117/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação feita pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e a anuência do servidor para o regime de jornada de trabalho em escala de 12(doze) horas de trabalho seguidas de 36(trinta e seis) horas de descanso, como segue:

Mat.	Nome	Cargo/ Emprego Público
75.230	Ricardo Miranda Santos	Auxiliar de Serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Eunice Maria Mendes

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2046/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.



O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6309/2025 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2ºe 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 29 (vinte e nove) anos, 02 (dois) meses e 03(três) dias de efetivo serviço público, no cargo de Auxiliar Administrativo, admissão em 31/01/1995, com adesão ao Regime Estatutário em 05/10/2022;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6309/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora JUCEMARA BAUMGARTNER, matrícula nº 79.855, no período de: 05/01/2026 à 03/07/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6423/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA – SOLAREMAC - CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83. OBJETO: Transferência de recursos financeiros, mediante repasses financeiros, destinados a cobrir despesas financeiras e materiais com o atendimento educacional e assistencial de cento e noventa e cinco (195) crianças de 0 a 3 anos de idade, assegurando o desenvolvimento integral e o respeito aos direitos da infância, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, permitindo assim a manutenção e funcionamento da entidade em regime parcial e integral, mediante a execução de uma política pública forte e segura, no campo da educação infantil no âmbito municipal. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.24.12.365.0030.2124 – 3.3.50.41.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Fonte de Recurso 1540 – Ficha 786. VALOR DO TERMO: R\$ 1.842.761,70 Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas, sendo onze (11) parcelas mensais de R\$ 153.563,00 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais) e mais uma (01) parcela de R\$ 153.568,70 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.842.761,70 Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) repasses estes, sujeitos à reajuste mediante publicação de ato administrativo oficial por parte do Governo Federal, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho. GESTORA: Secretária Municipal de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação – Clirna Manfrin Rodrigues da Cunha - Presidente da Sociedade Lar Espírita Maria Carlota - SOLAREMAC - Testemunhas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6423/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA – SOLAREMAC - CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83. OBJETO: repasse de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza à entidade SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA - SOLAREMAC, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.831.802/0001-83, destinados ao auxílio no atendimento educacional e assistencial de cento e noventa e cinco (195) crianças de 0 a 3 anos de idade, assegurando o desenvolvimento integral e o respeito aos direitos da infância, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, permitindo assim a manutenção e funcionamento da entidade em regime parcial e integral, mediante a execução

de uma política pública forte e segura, no campo da educação infantil no âmbito municipal. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2025. GESTORA: Secretária Municipal de Educação, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal – Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação – Clirna Manfrin Rodrigues da Cunha - Presidente da Sociedade Lar Espírita Maria Carlota - SOLAREMAC - Testemunhas.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: sob o nº 11.954.106/0001-40 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 052/2024. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM COM CAMINHÃO EQUIPADO HIDROJATO VACALL E SISTEMA SEWER HOOTS, PARA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS DE LOBOS, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE BOCA DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER O SISTEMA DE MICRODRENAGEM URBANA DE ARAGUARI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 03/12/2025 à 03/12/2026. Ficha 330 – Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos – D.O.: 02.09.00.15 .451.0011.2118.3.3.90.39.00. Araguari (MG), 01 de dezembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LICITAÇÕES

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 2228 pág. 4, de 17 de dezembro de 2025, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação, conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025 - Igor Faria dos Santos – Secretário de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia de Informação, Cristiane Nery Pereira – Secretária de Educação, Eunice Maria Mendes – Secretária de Desenvolvimento Social, Thereza Christina Griep – Secretária de Saúde, Joaquim Fernandes Soares – Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Thiago Rafael Dias de Faria – Secretário de Fazenda, Renato de Almeida – Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária de Meio Ambiente e Leonardo Furtado Boreli – Procurador Geral do

Município.

Leia-se: Araguari-MG, 17 de dezembro de 2025 - Igor Faria dos Santos – Secretário de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia de Informação, Cristiane Nery Pereira – Secretária de Educação, Eunice Maria Mendes – Secretária de Desenvolvimento Social, Thereza Christina Griep – Secretária de Saúde, Joaquim Fernandes Soares – Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Dayane Melo Alves – Secretária de Fazenda, Renato de Almeida – Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária de Meio Ambiente e Leonardo Furtado Borelli – Procurador Geral do Município.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA - ME – CNPJ: sob o nº 23.369.163/0001-41 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 447/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM DESPESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REGULADO PELO ARTIGO E LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2º DA LEI 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Inexigibilidade n.º 056/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05/01/2026 à 05/01/2027. Ficha 133 – Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos – D.O.: 02.05.00.04.122.0002.2015.3.3.90.35.00. Araguari (MG), 16 de dezembro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 159/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA), COM INTUÍTO DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DEMAIS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 159/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 30.735.649/0001-11; COMERCIAL RONEWTON LTDA-EPP, CNPJ Nº 38.484.523/0001-23; GISELI GUERREIRO CONCALES, CNPJ Nº 26.003.411/0001-24; LL ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 61.040.666/0001-68; FJC ALVES, CNPJ Nº 57.080.860/0001-08; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.757.571/0001-03; MARA MARCHI PACHECO – ME, CNPJ Nº 20.121.738/0001-14; M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES - ME E SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ Nº 41.818.239/0001-50, que apresentaram um valor global de R\$ 1.444.895,63 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 24 de novembro de 2025. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos contratos. Araguari, 18 de dezembro de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 102/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 de SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – PROCESSO Nº 278/2021. CONTRATADA: MLA CONSERVADORA LTDA ME, CNPJ Nº 20.391.187/0001-09. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 018/2023 de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 165/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE PORTEIRO E VIGILANTE NOS POSTOS FIXADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO, NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Do prazo: O prazo da presente prorrogação terá início em 30 de novembro de 2025 e seu término em 30 de novembro de 2026. Do valor: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 685.160,91 (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos. Araguari, 30 de novembro de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	Dotação
464	1.500	02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.39.00
480	1.500	02.11..10.122.0002.2131.3.3.90.39.00
508	1.500	02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00
803	1.600/1.621/2.621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00
822	1.600/1.621/2.621	02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COMPREENDENDO A LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, REPARO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS, CALHAS, RUFOS E CONDUTORES PLUVIAIS, COM APLICAÇÃO DE SISTEMA DE MANTA LÍQUIDA E TRATAMENTO DE FISSURAS, A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PALÁCIO DOS FERROVIÁRIOS E ANEXO) E NO CINE REX, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: VEDARI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.594.405/0001-14, Valor Global Estimado: 59.752,00. (Cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 18 dezembro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APOSTOLO DA SILVA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 050/2025, Processo nº 4989/2025, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada SEMENTEAR – CULTURA, ARTE E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.299.018/0001-10, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sr.



Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), uma vez que o recurso é derivado de lei municipal nº 7.175 de 16 de dezembro de 2025 que autoriza o repasse dos recursos, cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392. 0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1.263, Fonte:1.710, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 19 de dezembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 048/2025, Processo nº 5300/2025, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$94.250,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), uma vez que o recurso é derivado de lei municipal nº 7.175 de 16 de dezembro de 2025 que autoriza o repasse dos recursos, cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392. 0024.05.2.097.4.4.50.42.00.00, Ficha: 1.268, Fonte:1.710, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 19 de dezembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 049/2025, Processo nº 4720/2025, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CANTORES PREGADORES DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.450.294/0001-70, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), uma vez que o recurso é derivado de lei municipal nº 7.175 de 16 de dezembro de 2025 que autoriza o repasse dos recursos, cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392. 0024.05.2.097.4.4.50.42.00.00, Ficha: 1.268, Fonte:1.710, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 19 de dezembro de 2025. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR – ENTIDADES APTAS A RECER RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE- FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar das entidades consideradas aptas a receber recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 0012025.

Após análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, realizada pela Comissão de Avaliação designada pelo CMDCA, foram consideradas aptas as entidades BEA- BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, APAED- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANTES DESPORTISTAS, SEARA ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DE ALAH, SEMENTEAR CULTURA ARTE E EDUCAÇÃO – PROJETO PIC-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CULTURAL, SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PROGRAMA MENORES EM CONFLITO COM A LEI E ASSOCIAÇÃO DE CANTORES E PREGADORES DE ARAGUARI em caráter preliminar, as entidades que atenderam integralmente às exigências legais, técnicas e administrativas previstas no referido edital.

Ressalta-se que o presente resultado possui caráter preliminar, ficando assegurado às entidades o direito à interposição de recurso, no prazo e na forma previstos no Termo Aditivo 002/2025, contados a partir da data de publicação deste resultado.

Encerrado o prazo para recursos e após sua devida análise, será publicado o Resultado Final das Entidades Aptas, para posterior deliberação do Conselho quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA.

Araguari-MG, 12 de dezembro 2025.

Eliane de Fátima Salviano Dela Posta

Presidência da Comissão de Análise e Seleção de Projetos para o FIA - CMDCA



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

